



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.070/2016, de 06 de abril de 2016.

"Decreto Luto Oficial no Município"

**MARCELINO PELARIN** Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o inesperado falecimento do Excelentíssimo Senhor Ex-Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul, **Dr. WALDOMIRO ALVES GONÇALVES**, ocorrido ontem "terça-feira", dia 05 de abril do corrente ano, na capital do estado, Campo Grande-MS.

**CONSIDERANDO** que o Ex-Deputado Estadual, **Dr. WALDOMIRO ALVES GONÇALVES**, foi um dos políticos de maior expressão do município de Cassilândia e de nosso Estado;

**CONSIDERANDO**, a sua efetiva e dedicada participação na política dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso do Sul, tais como: Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Federal, Promotor de Justiça e Procurador de Justiça, de ambos os Estados, contribuindo assim, para o desenvolvimento de nosso Estado e de nosso Município, bem como, a sua permanente doação aos interesses de Cassilândia-MS, que constituíram fatos que devem ser ressaltados;

**CONSIDERANDO** ainda, que o Excelentíssimo Senhor, **Dr. WALDOMIRO ALVES GONÇALVES** - Ex-Deputado Estadual, pertencia a uma família tradicional e pioneira e também foi o primeiro Advogado em nosso Município e sua morte consterna e enluta nossa cidade, principalmente seus familiares que aqui residem, onde o mesmo prestou relevantes serviços;

**CONSIDERANDO** o extraordinário exemplo de civismo e cidadania que o Ex-Deputado Estadual, **WALDOMIRO ALVES GONÇALVES** deixa aos pósteros;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2016, em face do falecimento do Excelentíssimo Senhor, **Dr. WALDOMIRO ALVES GONÇALVES** - Ex-Deputado Estadual, ocorrido ontem, terça-feira, dia 05 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de abril de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local do costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

**3.071/2016, de 08 de abril de 2016.**

“Cria a Central de Regulação de Consultas e Exames – CRCE e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada, na Secretaria Municipal de Saúde, a Central de Regulação de Consultas e Exames – CRCE.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pela Central de Regulação de Consultas e Exames – CRCE.

**Art. 3º.** A Central de Regulação de Consultas e Exames – CRCE tem por finalidade a regulação de oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, visando promover a equidade do acesso garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde – SUS na Região de Saúde de Cassilândia, no âmbito de sua área de abrangência.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\*registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 233/2016, de 04 de abril de 2016.

“Designa os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia – MS, e da outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.028/2016, de 02 de março de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia – MS, com vencimento do mandato em 07 (sete) de julho de 2017, os senhores e as senhoras a seguir:

#### I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- a – Rodrigo Dias Nunes – Titular;
- b – Eloá Karina Vilanova Vidal Gomes – Suplente;
- c – Neuzaina Alves Barbosa – Titular;
- d – Luciana Bárbara de Queiroz Vieira – Suplente.

#### II – Representante dos Professores das Escolas Básica Pública:

- a – Gisely Ferreira de Lima – Titular;
- b – Maria Alice A. Moura – Suplente;

#### III – Representante dos Diretores das Escolas Básica Pública:

- a – Altair Florinda Cruvinel Cardoso – Titular;
- b – Sônia Aparecida Mendes Rosa – Suplente;

#### IV – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básica Pública:

- a – Franciely Garcia de Queiroz – Titular;
- b – Elizangela Barbosa Correa de Souza – Suplente;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* Portaria N.º

**V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

- a – Nilsmar Ferreira de Souza – Titular;
- b – Luciana Calheiros de Moraes – Suplente;
- c – Auciene – Suplente – Titular;
- d – Lucimeire Mendes Vieira – Suplente;

**VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

- a – Gabriel Wanderley de Mendonça – Titular;
- b – Anézio Floriano da Silva – Suplente;
- c – Leonardo Aparecido da Silva – Titular;
- d – Lucicleide Alves Rodrigues – Suplente.

**VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- a – Salete Terezinha Santi – Titular;
- b – Marcos Geandro Silva Ribeiro – Suplente;

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar:**

- a – Aderaldo Lemes da Silva – Titular;
- b – Wélita F. L. Muranaka.

Art. 2º - Ficam revogadas na íntegra as Portarias de Nºs: 636/15, de 17/07/2015 e 803/15, de 02/10/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\*Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 215/16 de 01 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado a baixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Evaldo José Galacini	1557	18/02/2014	17/02/2015	01/04/2016	15/04/2016
Lucélia Ap. Barbosa Menezes	273	01/04/2014	31/03/2015	25/04/2016	14/05/2016
Mara Lúcia Regonato	671	05/07/2013	04/07/2014	25/04/2016	04/05/2016
Noemia de Freitas G. de Souza	724	12/05/2012	11/05/2013	01/04/2016	20/04/2016
Rosa Maria de Moraes Borges	668	07/06/2014	06/06/2015	11/04/2016	20/04/2016
Roziliana Dias de Freitas	832	03/11/2014	02/11/2015	25/04/2016	09/05/2016
Selma Alves de Almeida	600	17/04/2011	16/04/2012	01/04/2016	10/04/2016
Thais Absail S. da Cruz	790	12/03/2014	11/03/2015	25/04/2016	04/05/2016
Vanessa Cristina Ap da S. Pereira	1509	17/10/2013	16/10/2014	25/04/2016	09/05/2016
Zelia Alves Rezende	2057	18/03/2014	17/03/2015	18/04/2016	02/05/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 216/16 de 01 de abril de 2016

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado a baixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adália Martins Dias Machado	554	03/04/2013	02/04/2014	04/04/2016	18/04/2016
Andréia Chagas Barbosa	1652	16/03/2014	15/03/2015	04/04/2016	18/04/2016
Aniquele da Silva	1913	02/01/2015	01/01/2016	04/04/2016	18/04/2016
Delvair Rosa da Silva	1564	19/11/2014	18/11/2015	06/04/2016	20/04/2016
Erpides Ferreira de Faria	681	21/03/2014	20/03/2015	05/04/2016	19/04/2016
Fabiana Posterli Cavalcante	2047	02/01/2015	01/01/2016	01/04/2016	15/04/2016
Leni Silene Barbosa de Souza	326	05/02/2015	04/02/2016	06/04/2016	20/04/2016
Luciana Dias de Freitas	1429	02/07/2014	01/07/2015	01/04/2016	30/04/2016
Márcia de Freitas Silva	92	16/02/2014	15/02/2015	04/04/2016	03/05/2016
Oneida Teodoro Guimarães	1791	01/09/2014	31/08/2015	01/04/2016	20/04/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 217/16 de 1º de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Larissa Helena Imada Felix**, matrícula 1928, ocupante do cargo de Escriturária I, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2000.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE


# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 218 16 de 1º de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Maria Aparecida Ferreira de Matos**, matrícula 1018, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Luair Monteiro Malta Rigonato, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2000.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 219/16 de 1º de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Rosangela Aparecida R. Borges Queiroz**, matrícula 2049, ocupante do cargo de Atendente, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Rosinele da Silva, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2000.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 200/16 de 13 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Suely Fernandes Dias**, matrícula 289, ocupante do cargo de Atendente, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Bom Jesus, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2000.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 221/16 de 1º de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, o Sr. **Carlos Alexandre Lima de Souza**, matrícula 1980, a partir de 28/03/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 222-16 de 1º de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Dina Lúcia de Freitas da Silva**, Merendeira, matrícula 65, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dez (10) de março de 2016 e término em vinte e quatro (24) de março de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 223/16** de 1º de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sandra Regina M. da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 458, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de março de 2016 e término em seis (06) de abril de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 224/16** de 1º de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mara Nilza da Silva Adriano**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 247, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de março de 2016 e término em seis (06) de abril de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 228/16 de 13 de abril de 2016

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora **Lilia Cristina Pereira**, matrícula 1400, a responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 226/16 de 1º de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Luzia Batista de Queiroz**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 684, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sessenta (60) dias, com início em vinte e nove (29) de fevereiro de 2016 e término em vinte e oito (28) de abril de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 227/16 de 1º de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, III e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ilda Otoni de Camargo Manfroi	034/2016	01/04/2016	23/04/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 229/16 de 04 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 138/16 de 25 de fevereiro de 2016, na parte onde se lê: “...**Edvania Lima Gomes Cardoso**... atribuir 16 h/a, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016...”

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de dezenove (19) horas-aulas a professora **Edvania Lima Gomes Cardoso**, matrícula 763, em caráter temporário no período de 04 de abril de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 228/16 de 04 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I e IV, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ivaldina Leonel da Silva	35/2016	01/04/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 230/16 de 04 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 138/16 de 25 de fevereiro de 2016, na parte onde se lê: "...**Lisia Thiago dos Santos Groot...** atribuir 09 h/a, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016..."

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de doze (12) horas-aulas a professora **Lisia Thiago dos Santos Groot**, matrícula 1892, em caráter temporário no período de 04 de abril de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 231/16 de 04 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 139/16 de 25 de fevereiro de 2016, na parte onde se lê: “...**Tonis Roberto do Amaral**... atribuir 08 h/a, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016...”

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de onze (11) horas-aulas ao professor **Tonis Roberto do Amaral**, matrícula 695, em caráter temporário no período de 04 de abril de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 232/16 de 04 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado n° 019/2016 do Sr. **Hercules da Costa Vasconcelos** para vinte e quatro (24) horas/aulas, conforme 2º Termo Aditivo n° 019/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 234/16 de 04 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Leticia Soares Silva**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 235/16 de 06 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Marcos Antônio de Oliveira	221	11/05/2013	10/05/2014	11/04/2016	30/04/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2016.

  
MARCELIÑO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 236/16 de 08 de abril de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Luciano Quirino de Souza**, matrícula 686, ocupante do cargo de Jardineiro, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa – Centro Administrativo, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir do dia 1º/03/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 237/16** de 08 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VI da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Motorista:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Marco Antônio Forte	036/2016	08/04/2016	31/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 238/16 de 11 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Cynthia Aparecida Tinerel	1716	17/04/2015	16/04/2016	25/04/2016	09/05/2016
Maria Aparecida de Freitas	1704	06/04/2015	05/04/2016	11/04/2016	15/04/2016
Marineide Dias	486	02/04/2015	01/04/2016	18/04/2016	05/05/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 239/16 de 11 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Aucirene Aparecida de Assis**, Secretária Municipal de Finanças, matrícula 36, referente ao período aquisitivo de dez (10) de abril de 2015 a nove (09) de abril de 2016, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 240 16 de 11 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I e VI, 3º da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Gari:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Valdivino Alves Dias	037/2016	11/04/2016	19/06/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 241/16 de 12 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I e VI, 3º da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Gari:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Thiago Guilherme Barbosa	038/2016	12/04/2016	19/06/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Portaria N.º 242/16 de 12 de abril de 2016.**

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ronalda Camilo de Araújo Fernandes**, Escriturária, matrícula 635, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quarenta e um (41) dias, com início em dezenove (19) de fevereiro de 2016 e término em trinta (30) de março de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 244/16** de 12 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Viviane Altina de Freitas**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 263, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em seis (06) de abril de 2016 e término em dezenove (19) de abril de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 245/16 de 12 de abril de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Iracema Martins Dias Viana**, Merendeira, matrícula 1370, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em vinte e oito (28) de março de 2016 e término em dez (10) de abril de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 246/16 de 12 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Izabel Deuslan Rezende de Melo**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 02, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em onze (11) de abril de 2016 e término em dezessete (17) de abril de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 247/16** de 12 de abril de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eliane Ferreira da Silva Dias**, Agente de Combate a Endemias, matrícula 1894, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em onze (11) de abril de 2016 e término em vinte e cinco (25) de abril de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 531

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Amim Antônio Fonseca

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa